



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2269 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Illicínea/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS-CISAB SUL.”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam ratificados pelo Município de Illicínea/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS CISAB SUL ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, a qual fica desde já autorizada, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.

Art. 2º- O CISAB SUL é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

Art. 3º- Fica o Município de Illicínea/MG autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 4º- Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Illicínea/MG e o CISAB SUL, a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea-MG, 28 DE MARÇO de 2022.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

